



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

DISPENSA Nº 29/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento atendendo requisição da defensoria pública do estado MS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

VENCEDOR: DISPENSA DESERTA.

Douradina/MS 08 de agosto de 2024.

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Concorrência Presencial: 04/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a obra de "Construção de Arquibancada Coberta de estrutura pré-moldada no campo de futebol do município de Douradina-MS - incluso fabricação, carregamento, transporte, descarregamento, instalação, mobilização e desmobilização e demais serviços inerentes a entrega completa do serviço conforme memorial descritivo e projetos" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS.

Vencedor: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA **Percentual de Desconto:** 0% (zero por cento)

Douradina - MS 09 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratação, decidiu por adjudicar o objeto de **Concorrência Presencial: 04/2024.**

Vencedor: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA **Percentual de Desconto:** 0% (zero por cento)

Douradina - MS 09 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto de **Concorrência Presencial: 04/2024**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a obra de "Construção de Arquibancada Coberta de estrutura pré-moldada no campo de futebol do município de Douradina-MS - incluso fabricação, carregamento, transporte, descarregamento, instalação, mobilização e desmobilização e demais serviços inerentes a entrega completa do serviço conforme memorial descritivo e projetos" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina/MS.

Vencedor: MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA **Percentual de Desconto:** 0% (zero por cento)

Douradina - MS 09 de agosto de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 12 de Agosto de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº830



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA nº 026/2024

Concede Aposentadoria Voluntaria a servidora **FÁTIMA LOPES FREITAS**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aposentadoria voluntaria pela Regra de Transição à servidora, **FÁTIMA LOPES FREITAS** matricula 260, ocupante do auxiliar de serviços gerais classe E, nível I, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, conforme processo administrativo DINAPREV Nº 2024.08.10.IV.TC

Art. 2º - Os proventos que compõe este benefício são: salário base (LC nº 106/24) e adicional por tempo de serviço (LC nº 11/2022, art.24- 40%), de acordo com apostila de proventos.

Art. 3º - O reajuste do benefício será de acordo com o art. 7º, por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 que dispõe que os benefícios serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 09 de agosto de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024